



PORTARIA Nº 114/2022.

BRASILEIRA/PI 08 de novembro DE 2022.

Concessão de Aposentadoria por Invalidez

A Prefeita Municipal de Brasileira - PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez à servidora pública municipal, FRANCISCA ALVES DA SILVA, CPF: 721.945.613-15, RG 1.403.129 SSP-PI, Data de Expedição: 20/07/2018, exerce a função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, sob matrícula nº 8-1, contando com o tempo de contribuição de 29 anos, 05 meses 07 dias ou 10.751 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 42, da Lei nº 001/2013. (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Brasileira).	R\$ 2.424,00
PROVENTOS EM ATIVIDADE	R\$ 2.424,00

PROVENTOS NA INATIVIDADE	
PROVENTOS EM ATIVIDADE	R\$ 2.424,00
PROVENTOS PROPORCIONAIS = 98,11%	R\$ 2.378,00
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 2.378,00

Art. 2º – O benefício de Aposentadoria por Invalidez sendo os proventos calculados com base na última remuneração, com fundamento legal no art.18 da Lei Municipal nº 147/2014 cumulado com o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e Art. 6 – A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com direito a reajuste pela paridade com os servidores em atividade por força do parágrafo único do Art. 6 – A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescida pela EC 70/2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Brasileira, conforme a Lei municipal nº 147/2014;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE BRASILEIRA- PI

CARMEN GEAN VÉRAS DE MENESES

Prefeita